



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O objeto da presente licitação é a contratação empresa especializada para fornecimento de 20 toneladas de Peixe congelado, tipo ANCHOVA OU SIMILAR, pesando entre 500gr e 1kg por unidade para distribuição durante a Semana Santa que irá beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município de Chã Grande - Estado de Pernambuco, e será realizado através da modalidade de Pregão Eletrônico.
- 1.2 O prazo de vigência do Contrato será 60 dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante expedição de Ordem de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 1.4 O objeto deverá ser entregue no endereço: Rua José Trajano Lopes, 54, Bairro Augusto Davi; Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.5 A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 1.6 As Ordens de Fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico ou físico;
- 1.7 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Secretaria de Assistência Social, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;
- 1.8 Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.9 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Assistência Social,
- 1.10 O objeto será recebido:
  - a) provisoriamente, em até 3(três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - b) definitivamente, em até 5(cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 1.11 Se constatado no recebimento que os produtos, no todo ou em parte, não atenderem as especificações deste documento, o Contratado será notificado e o produto não aceito, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.12 Caso não atenda à notificação, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital da licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, prevista na Lei 14.133/21;



- 1.13 O transporte dos produtos deverá ser realizado obrigatoriamente em veículos refrigerados que permita manter o objeto sempre congelado. O veículo deverá estar em perfeitas condições de higiene e conservação. O entregador ou motorista, quando da ocasião da entrega do objeto, deverá estar com vestimenta adequada e em perfeitas condições de higiene.

## 2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1 O fornecimento deverá obedecer às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	PEIXE, TIPO <u>ANCHOVA OU SIMILAR</u> , INTEIRO COM VÍSCERA, PELE E CABEÇA, CONGELADO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PESANDO ENTRE 500GR E 01kg POR UNIDADE, LIVRE DE MANCHAS PARASITAS E FUNGOS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ENTRE 20KG OU 15KG CADA CAIXA, SENDO PRODUTO PESCADO E EMBALADO NACIONAL (PEIXE NACIONAL), NÃO SERÁ ACEITO PEIXES IMPORTADOS, COM RÓTULO CONTENDO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS (SIE E SF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS. AS EMBALAGENS QUE ACONDICIONAM O PRODUTO DEVEM SER RESISTENTES À UMIDADE E A INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAMINHÕES FRIGORÍFICOS EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0° GRAU.	KG	15.000	R\$ 15,42	R\$ 231.300,00	AMPLA



02	PEIXE, TIPO <u>ANCHOVA OU SIMILAR</u> , INTEIRO COM VÍSCERA, PELE E CABEÇA, CONGELADO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PESANDO ENTRE 500GR E 01kg POR UNIDADE, LIVRE DE MANCHAS PARASITAS E FUNGOS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ENTRE 20KG OU 15KG CADA CAIXA, SENDO PRODUTO PESCADO E EMBALADO NACIONAL (PEIXE NACIONAL), NÃO SERÁ ACEITO PEIXES IMPORTADOS, COM RÓTULO CONTENDO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS (SIE E SF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS. AS EMBALAGENS QUE ACONDICIONAM O PRODUTO DEVEM SER RESISTENTES À UMIDADE E A INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAMINHÕES FRIGORÍFICOS EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0° GRAU.	KG	5.000	R\$15,42	R\$ 77.100,00	RESERVADA
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 308.400,00	

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto em apreço destina-se à aquisição de peixe, cujo objetivo é beneficiar famílias pobres e de baixa renda de Chã Grande/PE, que vivenciam situações de vulnerabilidade social, em especial, a insegurança alimentar e nutricional, tendo em vista que na Semana Santa, tradicionalmente consome-se o referido produto e muitas destas famílias não possuem recursos financeiros para adquirir tal produto. A presente

Alexandra Maria Gomes da Fonseca  
Secretaria Municipal de Assistência Soc.  
Portaria Nº 006/2015



aquisição de peixes, será distribuída na Semana Santa, nas localidades urbanas e rurais deste município.

Sob o ponto de vista de fortalecimento das ações da política municipal de segurança alimentar e nutricional, o peixe é caracterizado como um alimento rico em proteínas, iodo, fósforo, cálcio - possuindo quatro vezes mais este nutriente que os outros tipos de carne - vitaminas A, E, do complexo B e D, é símbolo de uma vivência religiosa culturalmente arraigada no imaginário popular, que mobiliza milhões de pessoas ao redor de uma mensagem de esperança, afeto e renovação a ser compartilhada com familiares, amigos e vizinhos. Garantir seu consumo nesse período do ano, portanto, torna-se um ato de cidadania, de garantia de direitos que contribui para a solidariedade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários da população mais afetada pelas agruras das privações.

Nesse contexto que o Projeto Nosso Peixe se apresenta como uma iniciativa de segurança alimentar e nutricional, que se articula ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a fim de promover inclusão social, direitos de cidadania e acesso à proteção social.

A distribuição de peixes na Semana Santa, será concedida prioritariamente, aos usuários em acompanhamento nos programas existentes no âmbito da política pública de Assistência Social, tais como o Cadastro Único dos Programas Sociais, o CAD-ÚNICO / Bolsa Família, dos CRAS's, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa Bom Prato PE / Cozinha Comunitária.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A aquisição Peixe congelado, tipo ANCHOVA OU SIMILAR, caracteriza-se como a melhor e mais adequada forma de atender às necessidades desta secretaria, objetivando garantir segurança alimentar e nutricional, que se articula ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a fim de promover a inclusão social, os direitos de cidadania e fortalecimento da proteção social.

4.2. Quanto a condição de entrega, o produto deverá ser entregue, de acordo com as Condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos, legislações Sanitárias Federal, Estadual/Municipal ou Distrital e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando for o caso.

4.3. Considerado que o produto em comento é considerado comum no mercado, é possível encontrar diversos fornecedores que atendem as características do objeto de acordo com as especificações constantes no item 2 deste documento, não havendo, portanto, restrições de mercado.

#### 5. REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1 Os produtos deverão ser entregues em inteira conformidade com as especificações constantes na planilha constante no item 2 deste documento.

5.2 Deverão estar inclusos na proposta todos os custos de entrega.

5.3 A Contratada comprometer-se-á quanto a qualidade do produto, que deverá estar

  
Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 006/2023



dentro das especificações e prazo de validade mínima de 3(três) meses.

- 5.4 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.5 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O descarregamento do produto até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

## 6. MODELO DE GESTÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;



6.11. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
--------------	--------------------------------

EM	Encargos Moratórios.
----	----------------------

N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
---	---

VP	Valor da parcela a ser paga.
----	------------------------------

TX	Percentual da taxa anual = 6%
----	-------------------------------

Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

7.3 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

7.4 O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;

7.5 Os acréscimos ou supressões que porventura ocorrerem não excederão os limites estabelecidos no § 1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

7.6 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do disposto no art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Aquisição de Peixes

Órgão: 7.000 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 7002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 8.244.810.2.167 – Distribuição de Cestas Básicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material para distribuição gratuita.

  
Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 006/2025



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Obriga-se a **CONTRATADA** a dar plena e eficaz execução ao fornecimento e ainda:

9.1 Executar o fornecimento conforme especificado;

9.2 Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à execução dos serviços e segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;

9.3 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.4 Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;

9.5 Fornece os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

9.6 Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE** e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

9.8 Retirar do recinto dos serviços imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

9.9 Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;

9.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

9.11 Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12 Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;

9.13 Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção; e,

9.14 Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.



- 9.15 Entregar os produtos no endereço informado na ordem de fornecimento, no prazo de 3 (três dias) a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscais apresentados. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;
- 9.19 O transporte dos produtos deverá ser realizado por caminhão/caminhões frigorífico(s) em temperatura abaixo de 0º;
- 9.20 O transporte que acondicionará o produto especificado neste edital deverá permanecer no local de entrega designado pela contratada até o momento da destinação para os pontos de distribuição, mantendo o produto refrigerado.
- 9.21 O transporte deverá permanecer no local designado e só deverá deixar o local após autorização do responsável legal.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 10.1 Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.2 Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 10.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.4 Julgar a qualidade dos produtos;
- 10.5 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- 10.6 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- 10.7 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- 10.8 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

## 11. DAS MULTAS E SANÇÕES:

11.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21 e responsabilidades civil e criminal:

11.2 Pela inobservância dos prazos estipulados no Termo de Referência, o(a) **CONTRATADO(A)** ficará sujeito(a) à sanção de advertência, além de multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total do Contrato.

11.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



11.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

11.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

11.6. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

11.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.8 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

11.10. As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.12. As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

  
Alexandra Maria Gonsalves Fonseca Neto  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 006/2025



c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo total estimado para execução objeto deste Termo de Referência é de **R\$308.400,00**, conforme especificação do Item 2 deste documento e pesquisa de mercado realizada, cujas cotações encontram-se em anexo, juntamente com o modelo de cotação.

## 13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento.

## 14. DOS PREÇOS APRESENTADOS

14.1 Os preços apresentados nas propostas deverão incluir o valor final dos produtos, considerando todas as despesas administrativas e fiscais;

14.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, combustíveis, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços do objeto deste termo;

14.3 Os preços apresentados serão de exclusiva responsabilidade da empresa, cabendo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, diante das condições previstas em lei;

## 15 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

15.1 A Licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte) horas, após a declaração de vencedora, encaminhar 01 amostra dos produtos ora licitado, sendo que a mostra do peixe de vir em 01(uma) caixa fechada contendo 20 kg de peixe para avaliação da qualidade do produto, momento em que será um parecer técnico pela secretaria demandante.

15.2 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será inabilitada.

## 16 – DO REAJUSTE

Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o reestabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

  
Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 006/2025



PREFEITURA  
**CHÃ GRANDE**

Historia que continua, futuro que se renova

Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal  
de Chã Grande  
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Chã Grande, 13 de fevereiro de 2025.

  
**Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**  
**CPF Nº 988.031.664-91**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**